

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 202 DE 09/09/13

PARA: SUREG-BA/SE, SUREG-ES, SUREG-MG, SUREG-PR, SUREG-SP, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ ARÁBICA Nº 148/2013.

Comunicamos abaixo as inclusões e alterações realizadas no Aviso de Venda de Contrato de Opção de Venda de Café Arábica nº 148/2013:

- Onde se lê Aviso de Venda de Contrato de Opção de Venda de Café Arábica nº 148/2013, leia-se:

“Aviso de Venda de Contrato de Opção de Venda de Café Arábica nº 149/2013.”

- Informamos a inclusão do subitem 4.3:

“4.3. Os produtores rurais que participarem de forma individual, na data de realização do leilão, deverão estar cadastrados na Conab, por meio do preenchimento do Demonstrativo da Lavoura Cultivada, conforme modelo anexo IV. O cadastramento será realizado por meio das Bolsas de Mercadorias. As operações realizadas por produtores rurais não cadastrados serão canceladas. As cooperativas de produtores rurais terão até a data limite de **14/02/2014**, para efetuar o cadastro de seus cooperados que forneceram o produto para participação no Leilão”.

- Inclusão do Anexo IV.

- Inclusão da apresentação do ANEXO IV DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA no subitem 13.1, em se tratando de produtor rural que participar de forma individual.

- Alterados os subitens 1.3, 13.3.3, 16.1 e 19.5, que passam a ser redigidos conforme abaixo, respectivamente:

1.3. A embalagem será indenizada pela CONAB, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 842, de 5 de setembro de 2013:

13.3.3. As despesas que serão indenizáveis/absorvíveis pela Conab obedecerão às regras estabelecidas no item 18, Título 06 – Aquisição do Governo Federal – AGF.

16.1. Burlar ou distorcer os objetivos da operação prevista neste Aviso e no Regulamento de Venda de Contratos de Opção de Venda de Produtos Agropecuários nº 002/09.

19.5. Ao participar da operação, o beneficiário expressa, automaticamente, estar em total concordância com os termos deste Aviso Específico, e aqueles objeto do Regulamento de Venda de Contratos de Opção de Venda de Produtos Agropecuários nº 002/09, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de seus representantes.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA LAVOURA CULTIVADA

Nós, abaixo assinados, declaramos que as informações aqui prestadas são verídicas, respondendo por estas nos termos da Lei:

1-Nome/Razão Social do Produtor Rural/Agropecuária.		2 - CPF/CNPJ
3 -Endereço para Correspondência (zona urbana)		
4 –Cidade		5 - UF
6 –CEP	7 -Fax	8-E-mail
9 -Nome do Representante Legal (Sócios/Acionistas/Diretores, relacionar em anexo)		
10-CPF/CNPJ	11-RG/Órgão Emissor/UF	12-NIRF

13-Endereço de Localização da Propriedade Rural		
14-Cidade		15-UF
16-Ponto de Referência/Acesso		
17-Relação com o Imóvel (se arrendatário anexar o contrato)	18-Insc. Prod. Rural/Insc. Estadual/Municipal	19-Latitude/Longitude

20-Produto a ser Plantado e Colhido		21-Safra
22-Área Total Propriedade (ha)	23-Área Total Plantada (ha)	24-Estimativa de Colheita (Kg/ha)
25-Previsão para Início do Plantio		26-Previsão para o Início de Colheita

27-Local e Data		
28- <u>Sindicato Rural</u> ou órgão de extensão rural do município de localização da área de produção ou Associação Estadual/Nacional que represente a cultura do produto declarado ou Engenheiro Agrônomo com registro no CREA.		
29-Assinatura do Produtor/Representante Legal (com firma reconhecida em cartório)		

30- Atestamos que as informações deste documento foram cadastradas na Conab, sendo de inteira responsabilidade do declarante a veracidade das mesmas. O presente documento foi preenchido em duas vias, sendo a 1ª via mantida em nossos arquivos e a 2ª via entregue ao declarante/produtor para comprovação de cadastramento, conforme exigências contidas nos Avisos de Leilões de apoio a comercialização.

_____	_____	____/____/____
Identificação da Bolsa.	Responsável pela Bolsa	Data cadastro

Obs.: Preencher e cadastrar o Demonstrativo para cada safra do produto informado na região de plantio referenciada.